



**DECRETO Nº 5.170**

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 585.600,00 as dotações do Município de São Lourenço.**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.122, de 29 de Outubro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 585.600,00 ( quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais )as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo

2.01.00.04.122.001.2.0005 - 4.4.90.52 Gestão Da Secretaria De Governo ----- R\$ 1.400,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.400,00

Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito

2.01.01.04.122.001.2.0010 - 3.3.90.39 Gestão Do Gabinete Do Prefeito ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 11.400,00

Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda

2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.39 Gestão Da Diretoria De Fazenda -----R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 11.000,00

Sub-Unidade 04 - Diretoria Fiscalização E Regulação Urbana

2.03.04.26.782.001.2.0031 - 3.3.90.39 Gestão De Trânsito E Transporte Público -----R\$ 47.200,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 47.200,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 58.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41 Saúde Mental ----- R\$ 116.000,00

2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41 Urgências E Emergências ----- R\$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 516.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 516.000,00

Total Geral ----- R\$ 585.600,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

**Continua folha 02**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO - MG  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº 5.170**  
**Folha 02**

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De São Lourenço	
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo	
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito	
2.01.01.04.122.033.2.0012 - 3.3.90.30 Prefeitura Itinerante - - - - -	R\$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 1.400,00
Total da Unidade 01 - - - - -	R\$ 1.400,00
Unidade 03 - Secretaria Mun Planej Gestão Estratégica	
2.03.01.04.122.001.2.0019 - 3.1.90.94 Gestão De Recursos Humanos - - - - -	R\$ 47.200,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 47.200,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Fazenda	
2.03.02.04.123.001.2.0024 - 3.3.90.93 Gestão Da Diretoria De Fazenda - - - - -	R\$ 11.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - - -	R\$ 11.000,00
Total da Unidade 03 - - - - -	R\$ 58.200,00
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde	
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.302.004.2.0131 - 3.3.50.41 Contratualização Hospital São Lço/porta De Entrada - - - - -	R\$ 516.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 516.000,00
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 516.000,00
Unidade 09 - Secretaria Mun Turismo,esportes Ecultura	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun Turismo,esportes Ecultura	
2.09.00.23.695.034.2.0112 - 3.3.90.39 Conservação E Manutenção De Mobiliário Turístico - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 09 - - - - -	R\$ 10.000,00
Total Geral - - - - -	R\$ 585.600,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de maio de 2014.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv